Prefeitura Municipal de Parapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.946, DE 22 DE MARÇO DE 1.982.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar em dotação do Orçamento Analítico da Despesa, nos termos da Lei Municipal Nº 1.252, de 06 de - Novembro de 1.981, ítem II".

GUIDO BELONE, Prefeito Municipal - de Parapuã, Comarca de Osvaldo /- Cruz, Estado de São Paulo, usando- de suas atribuições legais,.....

DECRETA:-

Artigo 1º-Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã um Crédito Suplementar nos termos do Artigo 4º, ítem II, da - Lei Municipal Nº 1.252, de 06 de Novembro de 1.981, destinado à seguinte dotação:-

2.EXECUTIVO

2.4.Serviços de Estradas de Rodagem Municipal

RECURSOS DO F.R.N.

3.0.0.0.Despesas Correntes

3.1.0.0.Despesas de Custeio

3.1.2.0.Material de Consumo.....Cr$ 60.519,50

Artigo 2º-Para cobertura do presente Crédito Serão utilizados os recursos provenientes do "excesso de arrecadação" a se verificar nas diversas rubricas do Orçamento da Receita.

Artigo 3º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º-Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 22 de Março de 1.982.

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal- de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de costume.-

Nadelson Pedro do Espírito Santo
Secretário